

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 24632024
Código de validação: 7B50180DCC
(relativo ao Processo 41072024)

Requerente: Diretoria Administrativa

Trata-se de processo administrativo em que a Diretoria Administrativa, solicita a celebração de contrato de locação de imóvel, entre este Egrégio Tribunal de Justiça e o Sr. OLIVAR WEBER DE AMORIM ALVES, situado na Rua do Egito, 218, Centro, nesta Capital, destinado às instalações do 2º Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania e São Luís/MA.

Para instrução dos autos foram anexados: a) Estudo Técnico Preliminar; b) Termo de Referência; c) Registro do Imóvel (evento 53); d) Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista do locador e e) Declaração de não parentesco.

Instada a se manifestar, a Divisão de Orçamentos e Custos acostou o Parecer Técnico de Avaliação do Imóvel (evento 16), informando que o valor estimado do aluguel seria entre R\$ 10.256,28 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) a R\$ 11.281,91 (onze mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

A Coordenadoria de Orçamento (DESPACHO CO 7722024), informou a disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta de contrato, a qual submeteu à análise da Assessoria Jurídica. (evento 45)

Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência opinando pela possibilidade jurídica de celebração do contrato de locação do imóvel, restando aprovada a minuta, nos termos do art. 74, V da Lei 14.133/21. (PARECER-AJP 6942024).

Do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos e autorizo a formalização do Contrato de Locação de Imóvel, a ser celebrado entre este Egrégio Tribunal de Justiça e o Sr. OLIVAR WEBER DE AMORIM ALVES, situado na Rua do Egito, 218, Centro, nesta Capital, destinado às instalações do 2º Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania e São Luís/MA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 11.281,91 (onze mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), perfazendo no período o valor total de R\$ 676.914,60 (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

À Coordenadoria de Finanças para empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios para as demais providências.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/03/2024 09:49 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



DECISÃO-GP - 24632024 / Código: 7B50180DCC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente